



### EDITAL N°105, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Diretor Geral do Campus Pitanga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Daniel Rotella Cocco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 275 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, Seção 2, pág. 25, faz saber que estarão abertas, no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos Cursos de Graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores(as) de diploma de Cursos de Graduação, no primeiro semestre de 2025.

#### 1.DA BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.
- 1.3 Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- 1.4 Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.5 Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.

#### 2. DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

- 2.1 Entendem-se como formas de transferência:
- 2.1.1 **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível, no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.
- 2.1.2 **Transferência externa**: disponibilizada para estudante matriculado em Curso de Graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do  $2^{\circ}$  (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.
- 2.2 Entende-se por forma de admissão de **portador(a) de diploma de graduação** o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, de estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou mediante ingresso de portador de diploma de graduação, das vagas dos Cursos de Graduação do IFPR, do Campus Pitanga, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ocorrerão de 16 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025 .
- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na secretaria acadêmica do campus, no endereço Rua José de Alencar, 1.080 Vila Planalto CEP 85.201-106 Pitanga PR, mediante apresentação da documentação, ou pelo e-mail da secretaria e-mail da secretaria acadêmica secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, por meio do envio da documentação digitalizada.
- 4.3 Para a inscrição, deverão ser entregues ou enviados, conforme item 4.2, os seguintes documentos:
- 4.3.1 Para estudantes ou egressos(as) de Cursos de Graduação do IFPR:
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).
- b) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para migrantes ou refugiados(as), será exigido a Carteira de Registro Nacional Migratório RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE), ou protocolo de solicitação do RNM acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
- c) Histórico escolar do curso emitido pela secretaria acadêmica do campus de origem.
- 4.3.2 Para estudantes ou egressos(as) de Cursos de Graduação de outras instituições de ensino:
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).
- b) Cédula de identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para migrantes ou refugiados(as),

será exigida a Carteira de Registro Nacional Migratório - RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), ou protocolo de solicitação do RNM acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

- c) Histórico escolar do curso emitido e autenticado pela instituição de origem, contendo:
- i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina.
- ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina.
- iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- d) Ementas e programas das disciplinas ou dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem.
- e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos(as) egressos(as) de Cursos de Graduação.
- f) Diploma ou atestado/certificado de conclusão para os(as) candidatos(as) egressos(as) de Cursos de Graduação.
- 4.4 Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo(a) candidato(a) e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex), ou à Direção Adjunta, a lista das inscrições homologadas, para publicação.
- 4.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.
- 4.6 Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.
- 4.7 A inscrição, se realizada presencialmente, poderá ser feita por representante através de procuração simples (ANEXO III).
- 4.8 O(A) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.
- 4.9 A relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada, por edital, em processo administrativo específico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), divulgada na página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/ e afixada no mural da secretaria acadêmica, no dia **17 de fevereiro de 2025**.
- 4.10 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, no(s) dia(s) **18 de fevereiro de 2025.**
- 4.10.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o(a) candidato(a) protocolar recurso presencialmente.
- 4.11 A homologação das inscrições será publicada, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada na página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/ e afixada no mural da secretaria acadêmica, no dia **19 de fevereiro de 2025**.
- 4.12 Caso não haja inscritos(as), a Diepex, ou Direção Adjunta, publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso ou ao Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:
- a) Realizar a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- b) Enviar a lista de classificação provisória à Diepex, ou à Direção Adjunta, para publicação.
- c) Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex, ou à Direção Adjunta, para publicação.
- d) Enviar a lista de classificação final à Diepex, ou à Direção Adjunta, para publicação.
- 5.2 Para classificação dos(as) candidatos(as) serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:
- a) Candidatos(as) matriculados(as) no IFPR em Cursos de Graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- b) Candidatos(as) matriculados(as) em outra instituição pública de educação em Cursos de Graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- c) Candidatos(as) matriculados(as) em instituições privadas de educação em Cursos de Graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- d) Candidatos(as) egressos(as) do IFPR de Cursos de Graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- e) Candidatos(as) egressos(as) de outra instituição pública de educação de Cursos de Graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- f) Candidatos(as) egressos(as) de instituições privadas de educação de Cursos de Graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- 5.2.1 No caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.
- 5.2.2 A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do(a) candidato(a), exceto nos casos de transferência interna.
- 5.2.3 Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular

cursado) no curso de origem.

- 5.3 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será publicado, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgado na página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/ e afixado no mural da secretaria acadêmica, no dia **24 de fevereiro de 2025**.
- 5.3.1 Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.
- 5.4 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto ao resultado provisório deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, no(s) dia(s) **25 de fevereiro de 2025.**
- 5.4.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o(a) candidato(a) protocolar recurso presencialmente.
- 5.5 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo (ANEXO V) do processo seletivo simplificado serão publicados, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgados na página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/ e afixados no mural da secretaria acadêmica, no dia **26 de fevereiro de 2025**.
- 5.6 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.
- 5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

#### 6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

6.1 É garantido ao(a) estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador(a) de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital.

#### 7. DO REGISTRO ACADÊMICO

- 7.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar, presencialmente, o registro acadêmico nos dias **06 a 18 de março de 2025**, na secretaria acadêmica do campus.
- 7.2 Por ocasião do registro acadêmico, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar os seguintes **documentos originais**:
- a) Cédula de identidade (RG). Para migrantes ou refugiados(as), será exigida a Carteira de Registro Nacional Migratório RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE), ou protocolo de solicitação do RNM acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
- b) Certidão de nascimento ou, se casado, certidão de casamento, caso não tenha apresentado o documento no item a.
- c) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).
- d) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- e) Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do histórico escolar atualizado do Curso de Graduação de origem.
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (guarenta e cinco) anos, exceto indígenas.
- g) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral, para candidatos(as) com mais de 16 anos que já possuem título eleitoral, que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também página eletrônica <a href="www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>.
- h) Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples).
- 7.2.1 O(A) estudante aprovado(a) em transferência interna para uma vaga em curso no mesmo campus de origem precisará apresentar apenas a documentação prevista no item **a**.
- 7.3 O(A) candidato(a) que não comparecer para realizar o registro acadêmico no prazo estipulado no item 7.1 perderá o direito à vaga.
- 7.4 O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III).

#### 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 8.1 No caso de vagas remanescentes, a(s) chamada(s) complementar(es) poderá(ão) ser realizada(s) por meio de convocação nominal dos(as) candidatos(as) em lista de espera.
- 8.2 O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es), por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada(s) na página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/ e afixada(s) no mural da secretaria acadêmica.
- 8.3 O registro acadêmico da(s) chamada(s) complementar(es), para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do campus.
- 8.4 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos que constam no item 7.2 deste edital.
- 8.5 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer na data e local estabelecidos em edital, para o registro acadêmico, perderá o direito à vaga.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da(s) chamada(s) complementar(es), disponível(eis) na página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/.

#### 9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
16/12/2024 a 14/02/2025	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos Cursos de Graduação por transferência interna e externa e portadores(as) de diploma de graduação	Secretaria acadêmica do campus ou por meio e-mail da secretaria acadêmica secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
17/02/2025	Relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/
18/02/2025	Recurso quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
19/02/2025	Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/
24/02/2025	Divulgação do resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as), por curso	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/
25/02/2025	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
26/02/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/
06/03/2025 a 18/03/2025 de 2024	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 10.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 10.3 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/pitanga/.
- 10.4 Os documentos deixados pelos(as) candidatos(as) na secretaria e que não atenderam ao presente edital, ficarão à disposição pelo período de 60 dias após o encerramento do processo, no setor responsável pela inscrição. Caso não sejam retirados nesse prazo, os documentos serão descartados.
- 10.5 Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo até **28/03/2025,** condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e à possibilidade de adaptação curricular.
- 10.6 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os(as) candidatos(as) no endereço Rua José de Alencar, 1.080 Vila Planalto CEP 85.201-106 Pitanga PR ou pelo telefone (42) 99813-4290.
- 10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

### Pitanga, 25 de novembro de 2024.

Pitanga, 02 de dezembro de 2024.

#### Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ROTELLA COCCO**, **DIRETOR(a)**, em 02/12/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3312540 e o código CRC **美皇** 2948B678.

# ANEXO I - EDITAL Nº 105/2024 - CAMPUS Pitanga/IFPR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

#### **VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

Curso	Cursos/Eixos afins	Forma de oferta	Ano de ingresso da turma	Período de oferta	Turno	Vagas
Licenciatura em Química	Bacharelado em: Ciências Biológicas; Engenharia de Alimentos, Farmácia, Matemática; Física; Química; Engenharias; Licenciatura em: Ciências Biológicas; Matemática; Física; Outros cursos de Licenciatura	Presencial	2022	7° período		34
			2023	5° período		21
			2024	3° período		08
Licenciatura em Pedagogia	Cursos de Licenciaturas	Presencial	2022	7° período		02
			2024	3° período		02
Tecnologia em Agroindústria	Produção Alimentícia; Engenharia de Alimentos	Presencial	2023	5° período	Noturno	11
			2024	3° período		19

# ANEXO II - EDITAL Nº 105/2024 - CAMPUS Pitanga/IFPR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Venho, por meio deste, requerer minha inscriç transferência interna e externa ou de portador	ão no processo seletivo simplificado para ingresso nos Cursos de Graduação por res(as) de diploma de graduação.
CURSO:	PERÍODO:
( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) Tecnologia	
NOME:	
RG: UF: CPF:	
NATURALIDADE: ESTADO:	
ENDEREÇO:	
CEP: BAIRRO:	
TEL. PARA CONTATO: E-MAIL:	
DECLARO, para os devidos fins, que assumo to	otal responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando

ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes\*: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Documento de identificação;			
( ) Histórico escolar do curso da inst	tituição de origem;		
( ) Ementas e programas dos(as) co	mponentes curriculares /	disciplinas cursadas carimbados pe	ela instituição de origem;
( ) Comprovante de matrícula na ins	stituição de origem;		
( ) Diploma de Curso de Graduação	(para egressos).		
*Os documentos necessários varian	n para candidatos(as) inte	ernos(as) ou externos(as), de acord	o com o item 4.1 deste edital
, de	e de 202		
Assinatura do(a) candidato(a) ou re	– presentante legal		
_			
(PARA USO DO IFPR)			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
CURSO:	PERÍODO:		
( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) T	ecnologia		
Declaro que o(a) candidato(a) pelo edital nº <b>105/2024</b> - Campus Cursos de Graduação por transferêr	Pitanga/IFPR referente à	inscrição no processo seletivo simp	olificado para ingresso nos
Documentos Pendentes*: ( ) SIM ( )	NÃO		
Se sim, inscrição condicionada, com	ı regularização até/	_/202	
( ) Documento de identificação;			
( ) Histórico escolar do curso da inst	tituição de origem;		
( ) Ementas e programas dos(as) co	mponentes curriculares /	disciplinas cursadas carimbados pe	ela instituição de origem;
( ) Comprovante de matrícula na ins	stituição de origem;		
( ) Diploma de curso de graduação	(para egressos).		
*Os documentos necessários varian	n para candidatos(as) inte	ernos(as) ou externos(as), de acord	o com o item 4.1 do edital.
Recebido por:	Data:/	/	
Assinatura e carimbo			
PROCESSO SELETIVO SIMPI	LIFICADO PARA INGRES	5/2024 - CAMPUS Pitanga/IFPR SSO DE ESTUDANTES NOS CURS E PORTADORES(AS) DE DIPLOM	
PROCURAÇÃO			
Eu,, CPF nº		, estado civil	, RG
nº, CPF nº domiciliado(a) na			
nomeio e constituo meu (minha) procivil	ocurador(a) RG nº	CPF nº	, estado
, reside	ente e domiciliado(a) na r	, CFT II ua/av.	, nacionalidade

	, para representaç	ão do(a) candidato(a) , no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso
nos Cursos de Graduação por transferência i ao edital nº <b>105/2024</b> do Campus Pitanga/I	nterna e externa ou de po	, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso rtadores(as) de diploma de graduação, em atendimento
ao editarn- 103/2024 do Campus Fitaligan	T F IX.	
de	de	
	-	
Assinatura do(a) outorgante		
Assinatura do(a) outorgado(a)	•	
	- EDITAL Nº 105/2024 -	<del>-</del>
		STUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR DORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
REQUERIMENTO DE RECURSO		
NOME:		
CPF.: R.G.:		
TELEFONE PARA CONTATO:		
E-MAIL:CURSO:		
Nº DE INSCRIÇÃO		<del></del>
The being a control of		
HIGHEIGATIVA DO DECUDEO		
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:		
, de de _	·	
	_	
Assinatura do(a) candidato(a) ou representa	nte legal	
(PARA USO DO IFPR)		
COMPROVANTE DE ENTRECA DE RECUR	50	

Nº DE INSCRIÇÃO:			_	
CURSO:			-	
NOME:				
RG:C				
Declaro que o(a) candidato(a) acima io Simplificado para o ingresso nos Curso graduação, em atendimento ao edital i	s de Graduação por	transferên	ncia interna e e	
Recebido por:	_ Data:/	_/		
<b>Referência:</b> Processo nº 23411.019966/2024-60				 SEI nº 3312540

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil